



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: Nº 104/2025

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE “REFORMA TRIBUTÁRIA PARA MUNICÍPIOS”.

EM EXAME: Autorização de despesa em procedimento de inexigibilidade de licitação.

Quanto à fundamentação para a presente demanda, encontra guarida no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (LLCA), tendo em conta os valores das propostas apresentadas, consoante se verificará a seguir.

A escolha da inexigibilidade de licitação dá-se em razão da previsão disposta expressamente no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 e por tratar-se de serviços singulares que devem ser prestados por empresa com amplo conhecimento sobre o assunto, devendo a futura contratada apresentar prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e documentos hábeis a comprovar a especialização da equipe técnica ou dos responsáveis pela equipe que executará os serviços.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD), confeccionado pelo(a) Sandra Mara Bernardo Brito, segue acostado, contudo frisamos que referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

Menciona-se, também, que nos termos do artigo 72, da LLCA, além do DFD, as contratações diretas devem ser instruídas com:

Artigo 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos,



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse sentido, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD, as quais indicam que o serviço proposto possui prioridade alta, baixa complexidade e terão sua prestação/fornecimento realizada de forma imediata, excepcionalmente, estão dispensados, com fulcro do Decreto Municipal nº 4.024/2024.

No tocante a estimativa da despesa e a justificativa de preço tiveram como parâmetro o disposto no artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O Grupo **CLG (Capacitação em Licitações e Gestão)** idealizado pela equipe do @jurisprudencia.tcu, conta com a coordenação acadêmica de Bruno Verzani, procurador do Estado do Rio de Janeiro.

O **Grupo CLG** é amplamente reconhecido pela qualidade e relevância



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

técnica de seus conteúdos nas áreas de Licitações, Contratos, Direito Financeiro, Estatais e Gestão Pública, possuindo notória especialização e credibilidade junto à comunidade jurídica e administrativa, evidenciada pela atuação de seus coordenadores e instrutores em órgãos públicos e instituições de renome.

A contratação visa promover o **fortalecimento da gestão tributária municipal**, proporcionando aos participantes conhecimentos atualizados sobre legislação tributária aplicada aos entes municipais, receitas próprias, ISSQN, IPTU, ITBI, taxas, contribuições, responsabilidade fiscal, planejamento de arrecadação, bem como boas práticas na administração fazendária.

Também foram verificadas as condições de habilitação da ofertante escolhida.

Em prosseguimento, o Setor de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recurso e informou que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual, às leis de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto e com fundamento no artigo 74, inciso III, da LLCA, autorizo a despesa total de **R\$ 998,50 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** para a contratação em epígrafe.

Ao Setor de Contabilidade e Finanças para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.875.281/0001-27**, no importe acima autorizado.

Após, ao Setor de Compras para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA.

Inúbia Paulista, 14 de outubro 2025.

Fernando Rossi
Prefeito Municipal